DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 01 de julho de 2025 **Ano IX | Edição nº 1593** **Página 1 de 13**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2
Ato de Abertura 3
Advertências / Notificações 13
Notificações 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A ***Prefeitura Municipal de Dourado***, Estado de São Paulo, torna pública a 3ª RETIFICAÇÃO do ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS***, de caráter classificatório e eliminatório, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores. O Concurso Público será regido de conformidade com o estabelecido no Regime Jurídico Único dos funcionários públicos municipais de Dourado - Lei Municipal n.º 667 de 21 de maio de 1992 e Lei Complementar Municipal nº 1.615 de 27 de Setembro de 2017 e Lei Complementar nº 1.640 de 21 de Novembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério) e alterações, demais legislação pertinente em âmbito Federal e Municipal, **retificando** os **Requisitos Mínimos Exigidos** dos cargos de **Arquiteto** e **Professor de Educação Física (Dep. de Esportes)**, que passa a ter as seguintes redação:

Cargos	Vaga	Carga Horária Semanal	Venc. (R$)	Taxa Inscr. R$	Requisitos Mínimos Exigidos
Arquiteto	CR	44	3.341,00	70,00	**Superior Completo na área + Registro no CAU**
Professor de Educação Física (Dep. de Esportes)	CR	35	3.104,00	70,00	**Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado/Bacharel) e/ou em Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 ou 02/15 ou 02/19 ou 04/24) e registro no Sistema CONFEF/CREFs.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourado-SP, 01 de julho de 2025.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: ANGELO MARIO PESCUMO, Nº 394 – JARDIM AEROPORTO
CEP:13590-000 – FONE/FAX: (16) 3345-3173
E-mail: *social@dourado.sp.gov.br*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Assistente Social para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por prazo determinado máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período. Em caso de concurso público, poderá ser antecipado o seu término.

O Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, visando à contratação de Assistente Social na modalidade abaixo especificada (tabela 1), para exercício da função no Município de Dourado (CRAS), pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período. Em caso de concurso público, poderá ser antecipado o seu término, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1615/2017 com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Assistente Social	01	30h semanais	Faixa 14, nível I da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.848/2025 R$ 2.733,00	Superior completo com registro no CRESS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores municipais, designados através de Portaria elaborada pela administração municipal.

1.1.1 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em diário oficial do Município.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Dourado (www.dourado.sp.gov.br), sendo o seu extrato veiculado no diário oficial do Município com antecedência mínima de 03 dias antes do término das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial da Prefeitura Municipal e em seu endereço eletrônico (www.dourado.sp.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: ANGELO MARIO PESCUMO, Nº 394 – JARDIM AEROPORTO
CEP:13590-000 – FONE/FAX: (16) 3345-3173
E-mail: ***social@dourado.sp.gov.br***

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando- se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada uma única vez pelo mesmo período. Em caso de concurso público, poderá ser antecipado o seu término.

1.7 A remuneração a ser paga ao servidor contratado obedecerá ao vencimento básico dos servidores de cargos iguais ou semelhantes conforme Lei Complementar Municipal nº 1.848/2025.

1.8 Durante o período de contratação, o servidor deverá obedecer fielmente às disposições previstas nas leis municipais quanto aos direitos e deveres.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício da atividade de Assistente Social para atuação no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) , de acordo com as atribuições contidas no Anexo I deste edital.

2.1.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado e autorizado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS, cartão cesta básica.

2.1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: ANGELO MARIO PESCUMO, Nº 394 – JARDIM AEROPORTO
CEP:13590-000 – FONE/FAX: (16) 3345-3173
E-mail: *social@dourado.sp.gov.br*

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, situado na Elias Maluf,nº 301, Residencial Azaléas, no período compreendido entre as 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30, do dia **02 a 04/07/2025**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas,pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRESS etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, juntamente com comprovante de registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) que comprovam as informações contidas no currículo, com experiência comprovada em Carteira de Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: ANGELO MARIO PESCUMO, Nº 394 – JARDIM AEROPORTO
CEP:13590-000 – FONE/FAX: (16) 3345-3173
E-mail: ***social@dourado.sp.gov.br***

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a administração municipal publicará, no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.1.1 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

5.1.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia.

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará da análise curricular e títulos.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS

7.1 A avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante currículo, apresentação de Títulos e cursos de formação e experiência profissional para o cargo referido neste Edital.

7.2 A comprovação dos títulos declarados se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação dos xerox dos documentos originais anexados pelo candidato

7.3 Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá, conforme a lista da classificação final.

7.4 Os títulos declarados relacionados serão considerados na seguinte conformidade:
A) **Formação/cursos na área social** (cursos ofertados por entidades devidamente reconhecidas);
B) **Experiência profissional** - será considerado o tempo trabalhado até o dia da inscrição;
C) **Conclusão de curso** de graduação na área de Serviço Social.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: ANGELO MARIO PESCUMO, Nº 394 – JARDIM AEROPORTO
CEP:13590-000 – FONE/FAX: (16) 3345-3173
E-mail: ***social@dourado.sp.gov.br***

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos habilitados conforme interesse da administração municipal;

9.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado:

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico exarado pelo serviço oficial do Município:

9.1.4 Ter curso de Formação e Habilitação na modalidade inscrita,

9.1.5 O gozo dos direito políticos;

9.1.6 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

9.1.7 Possuir aptidão e vocação para o exercício do cargo;

10. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no diário oficial e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

10.1 Não comparecendo o candidato convocado, no período de 48 horas após a publicação do edital de convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

10.2 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.4 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: ANGELO MARIO PESCUMO, Nº 394 – JARDIM AEROPORTO
CEP:13590-000 – FONE/FAX: (16) 3345-3173
E-mail: social@dourado.sp.gov.br

10.5 Em caso de empate, a classificação dar-se-á obedecendo a seguinte ordem de critérios definidos neste edital:
a) **Maior experiência profissiona**l na área de Serviço Social;
b) **Maior número** de cursos e títulos.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, auxiliada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Dourado.

Publique-se.

Dourado, 01 de Julho de 2025

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: ANGELO MARIO PESCUMO, Nº 394 – JARDIM AEROPORTO
CEP:13590-000 – FONE/FAX: (16) 3345-3173
E-mail: ***social@dourado.sp.gov.br***

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL: – competindo-lhe elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais; - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do Serviço Social; - realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; - assessoramento e consultoria aos órgãos da administração pública; - realização de vistorias, perícias técnicas e laudos e pareceres sociais; - prestar orientação social a indivíduos, grupos e população; - desenvolver outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: ANGELO MARIO PESCUMO, Nº 394 – JARDIM AEROPORTO
CEP:13590-000 – FONE/FAX: (16) 3345-3173
E-mail: social@dourado.sp.gov.br

ANEXO II-CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do edital	01/07/2025
Periodo de inscrição	02/07 a 04/07/2025
Período para entrega dos currículos	ATÉ 04/07/2025
Publicação das inscrições homologadas	07/07/2025
Análise documental	07/07 e 08/07/2025
Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Currículo e da listagem de classificação preliminar	10/07/2025
Apresentação de recursos	11/07/2025
Publicação do resultado final e publicação da homologação do processo seletivo	14/07/2025

***As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: ANGELO MARIO PESCUMO, Nº 394 – JARDIM AEROPORTO
CEP:13590-000 – FONE/FAX: (16) 3345-3173
E-mail: social@dourado.sp.gov.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

1.1 Filiação: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor_____Zona:_____Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 SUPERIOR COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Número de registro no CRESS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA: ANGELO MARIO PESCUMO, Nº 394 – JARDIM AEROPORTO
CEP:13590-000 – FONE/FAX: (16) 3345-3173
E-mail: social@dourado.sp.gov.br

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local / área: _____

Tempo de serviço: _____

Local / área: _____

Tempo de serviço: _____

Local / área: _____

Tempo de serviço: _____

Local / área: _____

Tempo de serviço: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
_____
_____
_____

Local e Data.

_____

Assinatura do Candidato

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

Advertências / Notificações

Notificações

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DOURADO - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 01 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSE ALEXANDRE HILST IZAR	115.701.248-50	6387 /00020/2025
JOSE ALEXANDRE HILST IZAR	115.701.248-50	6387 /00021/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Mirele Alves	Matrícula: 00020830
Cargo: Fiscal de Tributos / 27032018	Assinatura: Mirele Alves

Data de afixação: 01/07/2025

Data de desafixação: 16/07/2025